



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - ARAQUARI**

**EDITAL Nº 8 / 2025 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Araquari-SC, 02 de julho de 2025.**

**APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Araquari, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), o edital para apoio, mediante concessão de diárias, à participação de servidores docentes e técnico-administrativos em eventos de capacitação de curta duração.

**1. OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital visa incentivar a participação de servidores docentes e técnicos administrativos do quadro permanente ativo e em exercício do *Campus Araquari* em eventos de capacitação de curta duração exclusivamente através da concessão de diárias, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFC 2025 – PDP 2025.

1.2 **Não estão contempladas neste edital despesas com passagens, taxas de inscrição, deslocamentos locais, alimentação ou quaisquer outros custos, além das diárias.**

**2. ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1 É considerado objeto de financiamento à **Participação em eventos de capacitação de curta duração**, tais como participação em Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Mostras, Colóquios ou outros de mesma finalidade, realizados em território nacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não reembolsáveis, limitados ao valor total de **R\$20.000,00** (vinte mil reais) definidos na programação orçamentária e financeira do IFC – *Campus Araquari* para o exercício de 2025.

3.2 Os recursos descritos no item 3.1 poderão sofrer ajustes de acordo com as demandas da comunidade e também com a disponibilidade de orçamento.

3.3 Os recursos destinados a este edital poderão sofrer alterações em caso de contingenciamento na programação orçamentária do *Campus Araquari*.

#### **4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 As propostas deverão ser apresentadas por servidores docentes ou técnicos administrativos do quadro permanente ativo e em exercício do IFC - *Campus Araquari*, com anuência da chefia imediata, sem pendências na prestação de contas referentes a concessões de diárias anteriores.

4.2 No âmbito deste edital, o proponente poderá ser contemplado com o limite máximo de 5 diárias dentro do país.

4.3 Caso não haja demanda suficiente até o mês de novembro de 2025, o limite máximo por proponente poderá ser acrescido em mais 5 diárias.

4.4 Na análise das propostas submetidas será observada a disponibilidade de recursos para o período proposto.

#### **5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas deverão ser apresentadas por e-mail à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), no endereço eletrônico [cgp.araquari@ifc.edu.br](mailto:cgp.araquari@ifc.edu.br), em regime de fluxo contínuo, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data de início do evento de capacitação, contendo os seguintes documentos:

a) [Proposta de Concessão de Diárias e Passagens](#);

b) [Autorização para Capacitação](#), assinada pela chefia imediata e pelo servidor;

c) Documentos que comprovem a data, local e programação do evento (como folder, programação oficial e/ou comprovante de inscrição), os quais deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF.

5.2 A observação da documentação obrigatória é de responsabilidade do proponente, sob pena de não aprovação da proposta.

5.2.1 Caso se perceba a ausência de documentos obrigatórios que possa ser sanada com a antecedência prevista no item 5.1, será permitida a complementação da proposta, desde que atendido esse prazo.

#### **6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas serão analisadas segundo a ordem de submissão, sendo critérios eliminatórios:

- a) término da disponibilidade financeira prevista para este edital;
- b) possuir pendência na prestação de contas referentes a concessões de diárias anteriores;
- c) preenchimento incompleto da proposta que inviabilize sua análise;
- d) não pertinência do evento para a área de atuação do proponente;
- e) benefício usufruído pelo proponente para o pagamento de diárias no ano corrente da proposta, ofertado com recursos deste Edital, em valor superior ao limite estabelecido.

## **7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Serão contempladas as propostas aprovadas segundo os critérios previstos no item 6.1, respeitando o limite orçamentário/financeiro de atendimento do *Campus* para este Edital e de acordo com o valor previsto no item 3.1 do presente instrumento.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado da análise das propostas será publicado mensalmente na página do edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade pelo acompanhamento das publicações.

8.2 A CGP não tem o compromisso de enviar comunicações sobre o resultado das análises aos proponentes.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 A prestação de contas deverá ser feita dentro de 2 (dois) dias após o término do afastamento, mediante o envio por e-mail do [Relatório de Viagem](#) disponível no Portal do IFC – *Campus* Araquari, acompanhado dos documentos comprobatórios (certificado, declaração, etc), para a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) ([cgp.araquari@ifc.edu.br](mailto:cgp.araquari@ifc.edu.br)).

9.2 Em caso de não atendimento aos prazos e normas, o proponente ficará impedido de fazer novas solicitações de diárias até a regularização da situação, estando ainda sujeito às demais medidas administrativas e legais cabíveis.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A submissão de propostas implicará a aceitação dos termos estabelecidos neste Edital.

10.2 Em caso de não ocorrer a participação no evento de capacitação, a CGP deverá ser notificada pelo servidor para que seja registrado o cancelamento da viagem e devolução de valores que já tenham sido pagos.

10.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em todo ou em parte, desde que ocorra motivação de interesse público ou exigência legal, sem que isso

implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2025 09:02 )*

FERNANDO JOSE BRAZ  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/ARA (11.01.02.02)  
Matrícula: 1901309

*(Assinado digitalmente em 03/07/2025 10:06 )*

MARIANA CARDOSO STEIL  
COORDENADOR - TITULAR  
CGP/ARA (11.01.02.02.01.01)  
Matrícula: 2155718

**Processo Associado: 23349.002773/2025-51**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/07/2025** e o código  
de verificação: **c601d8fdec**